



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

LEI Nº1982 DE 07 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação no valor de R\$ 1.015.000,00”

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica aberto na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças – Divisão de Contabilidade, um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais), a seguinte dotação:

(15) 02.01.01.04.122.0002.3.3.90.30.01 - Material de Consumo	20.000,00
(16) 02.01.01.04.122.0002.3.3.90.39.01 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	40.000,00
(26) 02.02.01.04.062.0007.3.3.90.39.01 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	20.000,00
(32) 02.03.01.04.122.0002.3.3.90.39.01 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	45.000,00
(33) 02.02.01.04.062.0007.4.4.90.52.01 - Equip. Material Permanente	15.000,00
(38) 02.04.01.04.122.0002.3.3.90.39.01 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	250.000,00
(44) 02.05.01.04.122.0002.3.3.90.39.01 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	105.000,00
(69) 02.08.01.15.452.0010.3.3.90.30.01 - Material de Consumo	80.000,00
(70) 02.08.01.15.452.0010.3.3.90.39.01 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	130.000,00
(89) 02.09.03.27.812.0008.3.3.90.39.01 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	80.000,00
(100) 02.09.04.15.695.0012.3.3.90.39.01 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	110.000,00
(110) 02.10.02.20.608.0003.3.3.90.30.01 - Material de Consumo	15.000,00
(111) 02.10.02.20.608.0003.3.3.90.39.01 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	35.000,00
(114) 02.10.03.17.512.0011.3.3.90.39.01 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	15.000,00
(119) 02.10.03.17.512.0011.3.3.90.39.01 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	15.000,00
(124) 02.11.01.12.361.0004.3.3.90.39.01 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00
(132) 02.11.02.12.361.0004.3.3.90.39.01 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00
(139) 02.11.03.12.365.0004.3.3.90.39.01 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	20.000,00

Total da Suplementação

R\$ 1.015.000,00



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente

(17) 02.01.01.04.122.0002.4.4.90.52.01 - Equip. Material permanente	5.000,00
(18) 02.01.03.08.244.0009.3.1.90.11.01 - Venc. E Vantagens Fixas	115.000,00
(19) 02.01.03.08.244.0009.3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	35.000,00
(1477) 02.01.03.08.244.0009.3.1.90.16.01 - Out Desp. Variáveis	5.000,00
(21) 02.01.03.08.244.0009.3.1.90.32.01 - Mat. Bem ou Serviço p/ Distrib.	20.000,00
(23) 02.01.03.08.244.0009.4.4.90.52.01 - Equip. Material Permanente	10.000,00
(1478) 02.02.01.04.062.0007.3.1.90.16.01 - Out Desp. Variáveis	20.000,00
(27) 02.02.01.04.062.0007.4.4.90.52.01 - Equip. Material Permanente	5.000,00
(1479) 02.03.01.04.122.0002.3.1.90.16.01 - Out Desp. Variáveis	5.000,00
(1480) 02.04.01.04.122.0002.3.1.90.16.01 - Out Desp. Variáveis	20.000,00
(36) 02.04.01.04.122.0002.3.3.90.14.01 - Diárias – pessoal Civil	5.000,00
(39) 02.04.01.04.122.0002.4.4.90.52.01 - Equip. Material Permanente	10.000,00
(1481) 02.05.01.04.122.0002.3.1.90.16.01 - Out Desp. Variáveis	20.000,00
(42) 02.05.01.04.122.0002.3.3.90.14.01 - Diárias pessoal Civil	2.000,00
(1482) 02.06.01.04.122.0002.3.1.90.16.01 - Out Desp. Variáveis	20.000,00
(1483) 02.06.02.04.122.0002.3.1.90.16.01 - Out Desp. Variáveis	2.000,00
(1484) 02.07.01.15.452.0010.3.1.90.16.01 - Out Desp. Variáveis	150.000,00
(64) 02.07.01.15.452.0010.4.4.90.52.01 - Equip. Material Permanente	10.000,00
(67) 02.08.01.15.452.0010.3.1.90.11.01 - Venc. E Vantagens Fixas	50.000,00
(68) 02.08.01.15.452.0010.3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	15.000,00
(1485) 02.08.01.15.452.0010.3.1.90.16.01 - Out Desp. Variáveis	5.000,00
(1486) 02.08.03.17.512.0011.3.1.90.16.01 - Out Desp. Variáveis	30.000,00
(1487) 02.08.05.15.452.0010.3.1.90.16.01 - Out Desp. Variáveis	10.000,00
(1489) 02.09.02.13.392.0008.3.1.90.16.01 - Out Desp. Variáveis	2.000,00
(1490) 02.09.03.27.812.0008.3.1.90.16.01 - Out Desp. Variáveis	20.000,00
(90) 02.09.03.27.812.0008.4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	20.000,00
(91) 02.09.03.27.812.0008.4.4.90.52.01 - Equip. Material Permanente	10.000,00
(1491) 02.09.04.15.695.0012.3.1.90.16.01 - Out Desp. Variáveis	20.000,00
(101) 02.09.04.15.695.0012.4.4.90.52.01 - Equip. Material Permanente	15.000,00
(1492) 02.09.04.23.695.0012.3.1.90.16.01 - Out Desp. Variáveis	20.000,00
(104) 02.09.04.23.695.0012.3.3.90.30.01 - Material de Consumo	60.000,00
(105) 02.09.04.23.695.0012.3.3.90.39.01 - Out Serviços de Terceiros	47.600,00
(106) 02.09.04.23.695.0012.4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	5.000,00



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

(107) 02.09.04.23.695.0012.4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	5.000,00
(1493) 02.10.02.20.608.0003.3.1.90.16.01 - Out Desp. Variáveis	30.000,00
(112) 02.10.02.20.608.0003.4.4.90.52.01 - Equip. Material Permanente	1.000,00
(1494) 02.10.03.17.512.0011.3.1.90.16.01 - Out Desp. Variáveis	10.000,00
(1495) 02.11.01.12.361.0004.3.1.90.16.01 - Out Desp. Variáveis	10.000,00
(1496) 02.11.02.12.361.0004.3.1.90.16.01 - Out Desp. Variáveis	10.000,00
(1501) 02.11.03.12.365.0004.3.1.90.16.01 - Out Desp. Variáveis	10.000,00
(1502) 02.11.03.12.365.0004.3.1.90.16.01 - Out Desp. Variáveis	10.000,00
(191) 02.13.01.08.243.0014.3.3.90.30.01 - Material de Consumo	20.000,00
(1512) 02.13.01.08.244.0006.3.1.90.16.01 - Out Desp. Variáveis	5.000,00
(196) 02.13.01.08.244.0006.3.1.90.30.01 - Material de Consumo	60.400,00
(198) 02.13.01.08.244.0006.3.3.90.39.01 - Out Serviços de Terceiros	20.000,00
(199) 02.13.01.08.244.0006.4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	15.000,00
(200) 02.13.01.08.244.0006.4.4.90.52.01 - Equip. Permanentes	20.000,00

Total da Anulação

R\$ 1.015.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 07 de junho de 2023.


EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em, 07 de junho de 2023.


GIOVANA HELENA VICENTINI CORDEIRO
Diretora de Administração e Governo Municipal